Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.791, DE 24 DE MAIO DE 1996.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "DOZOLINA LOSS ZANOTTO".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É dada a denominação de "DOZOLINA LOSS ZANOTTO", a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria localiza-se no Loteamento Morada do Sol, entre as Quadras nos. 04 e 05, iniciando na Rua Angelo Dal Vesco até a Rua Leopoldo Sperb, direção Oeste-Leste.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "RUA DOZOLINA ZANOTTO".

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 24 DE MAIO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração